



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	1,00	SERV	6.300,00	6.300,00
TOTAL						6.300,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 30 DIAS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FISCALIZAÇÃO: GENI SAUGO RIBEIRO

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2016.



GENI SAUGO RIBEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

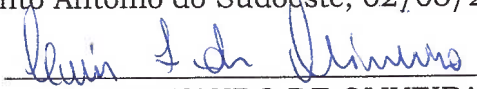


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2016.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

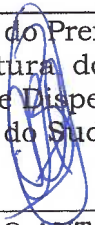
Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2016.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2016.


 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 57/2016

Termo de Referência

003

Página:1

Solicitação
Número **57** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **02/03/2016** Quantidade de Itens **1**

Solicitante
Código **5491-7** Nome **GENI SAUGO RIBEIRO** Processo Gerado Número **77/2016**

Local
Código **50** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão
Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** Pagamento Forma **EM 30 DIAS**

Entrega
Local **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

Justificativa:

Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
005060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
				TOTAL	6.300,00
				TOTAL GERAL	6.300,00

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12

São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100

grifon@grifon.com.br

004

São Paulo, 11/02/2016

Encerramento do contrato: 31/03/2016

**A/C: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**

A Grifon Brasil é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atender exclusivamente a órgãos públicos, é pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU), ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Bahia, Pará e Santa Catarina, devendo expandir a leitura para todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da [Grifon](#) (mediante login e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa. Os recortes podem ser baixados a qualquer hora a partir do momento em que são disponibilizadas nos servidores da empresa, acelerando e otimizando o acesso imediato à informação necessária. O cliente é alertado instantaneamente sobre seus recortes recentes dos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União, conforme os módulos contratados.

É disponibilizado ainda diariamente em seu e-mail o envio do Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, artigos, jurisprudências e doutrinas.

Além disso, a Grifon assegura seus clientes por meio de um seguro-garantia que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcirá o prejuízo decorrente da omissão (até o valor de R\$ 2 milhões).

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** por apenas **R\$ 525,00 mensais - R\$ 6.300,00 anual**.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

E

Módulo Primeiro-Cortesia

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 2ª Região
UN - Diário da Justiça da União - Conselho Nacional da Justiça do Trabalho
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Módulo Segundo

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

Módulo Sétimo

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - Diário Oficial Executivo
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
PR - Diário Oficial do Município de Curitiba

Módulo Oitavo

PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2ª Instância
PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento para que possamos programar em nosso sistema a renovação e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada até a data de encerramento do contrato atual.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2016
PROCESSO Nº 78/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 09.486.392/0001-15

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.	1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		1,00	6.300,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

AA Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.241/2015 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.486.392/0001-15, estabelecida na Alameda rio Negro, 1030 Conj. 603 - CEP: 06454000 - BAIRRO: Barueri CIDADE/UF: São Paulo/SP, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em dois dias de março de 2016.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.129.497/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRIFON BRASIL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 12399	COMPLEMENTO CONJ: 106B;	
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAQUIM@GRIFON.COM.BR		TELEFONE (11) 3186-8100 / (11) 3186-8101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2015** às **15:04:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.664.497-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUN/2006

NOME JÉSSICA IBANHES PEREIRA

FILIAÇÃO ALMIR PEREIRA

E SILVIA REGINA IBANHES PEREIRA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 16/AGO/1991

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP INDIANÓPOLIS

CN: LV. A.228/FLS.15 /N.004395

CPF 351824598/82

ASSINATURA DO DIRETOR: *J. A. L. L.* Divisão: **Divisão**

LEI Nº 7.116 DE 28/08/89

PROIBIDO PLASTIFICAR

8073-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES LEMOS CAJURÍ




Jéssica Ibanhes Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2408-105214

008

3

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

09/03/16
 Comissão de Licitação

3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ: 21.129.497/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:23:32 do dia 21/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2016.

Código de controle da certidão: **5D36.59BB.03BA.643D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

010

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21129497/0001-12
Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12399 SALA 106 ALA B /
BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021909531655913296

Informação obtida em 24/02/2016, às 16:04:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.129.497/0001-12
Certidão nº: 183938745/2015
Expedição: 06/11/2015, às 14:08:32
Validade: 03/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.129.497/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA

Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 183/2016 Série C GDOC 24344-39566/2016	
Contribuinte: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS - 12399 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04.578-000 Município: São Paulo/SP CNPJ/CPF: 21129497000112	
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM NOME DE GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP , RELATIVAMENTE AO CNPJ/CPF 21129497000112.	
Finalidade: SIMPLES CONFERÊNCIA	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos.	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III	Data da Emissão: 27/01/2016 Responsável:
Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas	 LEONARDO LEAL DIAS Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 02/03/16
 Comissão de Licitações



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 5.100.440-2**

Nome do Contribuinte : **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**

CNPJ/CPF : **21129497/0001-12**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **16:47:08** horas do dia **04/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **32D9.81F9.5A02.1000**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

25/02/2016

7018731

014

E

CERTIDÃO Nº: 9403895

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/02/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ: 21.129.497/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

Susana Rychzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

E



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.129.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 10262134

Data e hora da emissão 26/02/2016 15:10:34

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

~~Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento~~

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

E



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0085842 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 21.129.497/

Contribuinte: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Liberação: 01/10/2015

Validade: 29/03/2016

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.100.440-2 - Início atv :29/09/2014 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12399 - CEP: 04578-000)

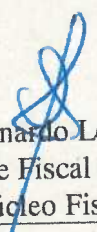
Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 116655D3



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA**

Rua Butantã, 260 / 1º andar – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 721/2015 Série "C" GDOC 51220-509365/2015	
Contribuinte: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 12399 SL 106B Município: São Paulo/SP CNPJ/ CPF: 21.129.497/0001-12	
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE ICMS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM NOME DE GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO CNPJ/ CPF 21.129.497/0001-12.	
Finalidade: ISENTO DE INSCRIÇÃO	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98);	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III	Data da Emissão: 23/06/2015 Responsável:
Ana Paula Bianchi Campos RG: 43.692.010-4 TEFÉ	 Leonardo Leal Dias Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/03/16
Comissão de Licitações

E



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0085842 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 21.129.497/

Contribuinte: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Liberação: 01/10/2015

Validade: 29/03/2016

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.100.440-2 - Início atv :29/09/2014 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12399 - CEP: 04578-000)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 116655D3

E

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 085.641.2112-3
Nome do Contribuinte : INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel : AV DAS NACOES UNIDAS, 12399
CJ 106 B
Cep : 04578-000
Codlog : 06238-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 16:50:03 horas do dia 04/01/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 2560.5600.2906.9252

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

020

E

CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CARTEIRA DE CLIENTES

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CEDENTE: GRIFFON ASSESSORIA LTDA, com sede na Avenida Das Nações Unidas, nº 12.399, sala 105 Lado B, Cep 04578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.486.392/0001-15, e no Cadastro Municipal sob o nº 4.51553-8, neste ato representado por seu sócio proprietário, Joaquim Fonseca, brasileiro, divorciado, advogado OAB/SP 314.215, a qual consta a Carteira de Identidade nº 8.771.504-1, e o CPF/MF sob o nº 831.953.948-04, residente na Avenida Almirante Saldanha da Gama, 175, Bloco B – Vista Marina, apto 12, bairro Ponta da Praia, Cep 11030-401, Cidade de Santos, Estado de São Paulo.

CESSIONÁRIA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP, com sede na Avenida Das Nações Unidas, nº 12.399, sala 106 Lado B, Cep 04578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, e no Cadastro Municipal sob o nº 5.100.440-2, neste ato representado por sua sócia proprietária, Alessandra Patricia de Sousa, brasileira, solteira, Administradora de Empresas inscrita no CRA-SP sob o nº 81.571, Carteira de Identidade nº 25.167.154-9, inscrita no CPF/MP sob o nº 150.114.998-98 residente na Avenida Almirante Saldanha da Gama, 175, Bloco B – Vista Marina, apto 12, bairro Ponta da Praia, Cep 11030-401, Cidade de Santos, Estado de São Paulo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de Cessão, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições de preço e forma de pagamento descritas no presente.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pi.
Confere com o original
02/03/16

Comissão de Limitações

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1º. O presente contrato tem como **OBJETO** a cessão e transferência de carteira de clientes a qual é titular a **CEDENTE**, cujo rol consta no **ANEXO I**, que é parte integrante do presente contrato.

E

D
1
eDE REGISTRO
DE NOTAS

Cláusula 2ª. A **CESSIONÁRIA**, a partir da entrada em vigor desta cessão, assume integralmente as obrigações contraídas mediante vínculo contratual pela **CEDENTE** em relação aos atuais clientes componentes do **ANEXO I**, em especial o **serviço de envio diário via e-mail de recortes eletrônicos de jornais oficiais diversos**.

Cláusula 3ª. A **CESSIONÁRIA** se obriga a cumprir fielmente tudo o quanto foi pactuado entre a **CEDENTE** e seus clientes, no que diz respeito às condições, encargos, prazo de validade e remuneração dos serviços.

Cláusula 4ª. À **CEDENTE** cumpre ceder e transferir os contratos embutidos na carteira de clientes, responsabilizando-se pela sua higidez e prazo de validade.

Cláusula 5ª. Pela aquisição da carteira de clientes, a **CESSIONÁRIA** se compromete a pagar a **CEDENTE** o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pela IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, mediante transferências bancárias mensais em favor do Cedente, todo dia 26 (vinte e seis) de cada mês.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente contrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Segue incluso o Anexo I, parte integrante e indissociável do presente contrato.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Município de Saritá Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original!
02/03/26
Comissão de Licitações



Handwritten signature and initials in blue ink.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 24 de Abril de 2015.

Joaquim Fonseca



GRIFFON ASSESSORIA LTDA
JOAQUIM FONSECA
CEDENTE

Alessandra Patricia de Sousa

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Simone José de Almeida

Nome: **SIMONE JOSÉ DE ALMEIDA**

RG: 33.769.351-1

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/03/15
Comissão de Licitação

Assinatura:

Leandro Franqueira Valle

Nome: **LEANDRO FRANQUEIRA VALLE**

RG: 32.424.699-7

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1750 - 14572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4596-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOAQUIM FONSECA, em documento com valor econômico, dou fé em São Paulo, 23 de abril de 2015.
Em Teste da verdade.

Cód. [119143/2515595401071839-0663]

Escrevente Autorizada
Alexandre



JUL 20 14

CONTRATO SOCIAL
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional OAB/SP 314.215 onde consta RG nº 8.771.504-1, inscrito no CPF sob Nº 831.953.948-04, e TC-CRC Nº. 1SP124373/0-5 residente e domiciliado na avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP CEP: 11030-401 e,

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CRA/SP sob Nº 81.571, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 25.167.154-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F sob Nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP CEP: 11030-401 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª.) A sociedade gira sob o nome empresarial GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
0203/16
Comissão de Licitações

2ª.) Endereço Avenida das Nações Unidas, 12.399 – conjunto 106 ala B, Brooklin, Município de São Paulo–SP CEP: 04578-000.

3ª.) A sociedade tem por objeto social: Serviços de assessoria à entidades publicas nas áreas de contabilidade, administração financeira e patrimonial nos termos do artigo 25 do DL 0.295/46, salvo os previstos na alínea C, elaboração de programas de computadores para entidades publicas, prestação de contas para tribunais e informações de recortes eletrônicos dos oficiais.

4ª.) A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade de acordo com o objeto social estará a cargo do sócio JOAQUIM FONSECA, Advogado OAB/SP 314.215 e técnico em contabilidade, CRC 1SP124373/O-5, que responderá pelos serviços previstos no artigo 25 do Decreto Lei 9.295/46, salvo os previstos na alínea "c" e da sócia ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, administradora de empresas, que responderá pelos demais serviços prestados pela sociedade que não são privativos de contabilistas.

OFICIAL DE REG. CIVIL, RES. MAR. E TABELIÃO DE
RELAÇÕES DO 3º SUBDISTRITO DO ITRAPUCA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Vera Nunes de Oliveira Carvalho
S. Paulo
mente Autorizado

17 NOV 2014

UNICO SORTEIO
COM SELO DE
AUTENTICIDADE



5ª.) O Capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados, assim subscritas:

JOAQUIM FONSECA	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00.
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00.
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

6ª.) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2014 e seu prazo é indeterminado (art. 997,II,CC/2002).

7ª.) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito preferencial para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª.) A sociedade será administrada pelos dois sócios em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social para negócios estranhos aos fins sociais.

9ª.) Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10;406/2002).

10ª.) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª.) Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª.) Fica estabelecido que a sociedade não terá assembleia e conselho fiscal.

13ª.) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 02103116
 Comissão de Licitações

DINAMARCO

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
 Nº. 5 DO 3º SUBDISTRITO DO INIRAPUEKA,
 São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE
 1063BB875340

E

14ª.) No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, mas prosseguirá com os herdeiros ou sucessores devidamente habilitados, de acordo com a Resolução CFC n. 868/99. Se não houver interesse do sócio remanescente ou dos herdeiros ou dos sucessores no prosseguimento da sociedade, será pago a quota da sociedade e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma 20% (vinte por cento) pelo prazo de três meses e 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

15ª.) Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

16ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17ª.) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18ª.) Os administradores JOAQUIM FONSECA e ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de Setembro de 2014.

[Signature]
JOAQUIM FONSECA



[Signature]
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/03/16



TESTEMUNHAS
[Signature]
SIMONE JOSE DE ALMEIDA
RG: 33.769.351-1 - SSP/SP

[Signature]
TIAGO GONCALVES FONSECA
RG: 43.148.671-2 - SSP/SP
Comissão de Licitações

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
N.º 15 DO 3º SUBDISTRITO DO INTRAMUENHA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU Nº.

S. Paulo 17 NOV 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE



29 SET 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO
SUSC O NÚMERO 3522871617-8
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADOR
Yara Nunes de Oliveira
Escriturante Autorizada

[Handwritten mark]

E

OFICIAL DE REG. CIVIL PESS. NAT. E TABELÃO DE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
SÃO PAULO - CENTRO - TEL: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 17 NOV 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO

Yara Nunes de Oliveira Carvalho
Escriturária Autorizada

Luiz Carlos de Almeida Pereira
L. Renal
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

020316

Comissão de Licitações

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) JOAQUIM FONSECA e (1) ALESSANDRA
PATRICIA DE SOUSA, em documentos com valor econômico, dou fe.
São Paulo, 19 de setembro de 2014.
Em Teste da verdade. Cód. [158755909551701091839-0795]

ETIENE CALEGARO - ESCRIVENTE (078) (total R\$ 13,60)
Selo(s): 1 Ato: AC-042925; AC-042926



ETIENE CALEGARO
Escriturário Autorizado

E

E



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, JOAQUIM FONSECA, portador da Cédula de Identidade nº 87715041, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 831.953.948-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nações Unidas, 12399 , CONJUNTO 106 B , Brooklin Paulista, São Paulo, São Paulo, CEP 04578-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

19-09-14

J. Fonseca



JOAQUIM FONSECA

RG:87715041

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Comissão de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02.03.16
Comissão de Licitação

ORIGINAL DE REG. CIVIL, RES. MAT. E TABELÃO DE
N.º 3 DO 3º SUBDISTRITO DO INTRAMURAL
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo

17 NOV 2014

SELO DE
AUTENTICIDADE

SELO E TABELÃO DINAMARCO
oliveira Carvalho

AUTENTICAÇÃO
10638875338

E

E

OFICIAL DE REG. CIVIL P.S. NAT. E TABELÃO DE
N.º 3 DO 30º SUBDISTRITO DE IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - Tel: (11) 5596-3742
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU.FE.

S. Paulo 17 NOV 2014

DINAMARCO E TABELÃO DINAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Carvalho
Escrivente Autorizado

Luc
 Ren
FAGUIM



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

02103116

Comissão de Licitação

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOAQUIM FONSECA, em documento sem
valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de setembro de 2014.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [11] [319609564201091839-0795]

ETIENE CALEGARO - ESCRIVENTE (90x1:total R\$ 9,50)
Selo(s): 1 Ato:AC-011163

*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENBAS E/OU RA



E



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO 000
0.920.238/14-2



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12399, CONJUNTO 106 B, Brooklin Paulista, São Paulo, São Paulo, CEP:04578-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 01/09/2014
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JOAQUIM FONSECA (Sócio)	ASSINATURA
---------------------------------	----------------

NOME ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO PLAVIA REGIME DE TIPO SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
829.002/14-5

JUCESP

29 SET 2014

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/03/16
Comissão de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

NIRE LTDA - EPP
3522871617-8

CERTIFICO O REGISTRO PLAVIA REGIME DE TIPO SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

29 SET 2014



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 5.100.440-2
 Contribuinte : GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
 Pessoa Jurídica : SIMPLES
 Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 12399 CONJ. 106 ALA B
 Bairro : BROOKLIN PAULISTA
 Cep : 04578-000
 Telefone : 3186-8100
 CNPJ / CPF : 21.129.497/0001-12
 Início de Funcionamento : 29/09/2014
 Data de Inscrição : 06/10/2014
 CCM Centralizador : Não Consta
 Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial
 Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 085.641.2111-5
 Código do Estabelecimento : 32301
 Data início Estab. : 29/09/2014
 Taxa : TFE
 Última Atualização Cadastral : Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
02690	29/09/2014	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
03093	29/09/2014	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03115	29/09/2014	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03654	29/09/2014	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Expedida em 15/06/2015 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Habilitação

Fornecedor: 21.129.497/0001-12 GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Tipo Pessoa/Registro: Pessoa Jurídica - Registro Cadastral Simplificado (RCS)

Unidade Cadastradora: 091301 - FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO SP.

Situação: Ativo

RCS válido até: 10/06/2016

Última Alteração Cadastral: 10/06/2015 14:48:02

Usuário: 32437107827

[Dados Cadastrais](#) || [Enquadramento](#) || [Documentação](#) || [Habilitação](#) || [Penalidades](#) || [Ficha Cadastral](#)

Fichas obrigatórias a serem preenchidas

- Enquadramento
- Dados Cadastrais
- Endereço
- Junta Comercial/Cartório
- Responsáveis
- Documentação
- Linha Fornecimento

Enviar para Análise

Registro Cadastral Simplificado (RCS)

Validade do RCS: 10/06/2016

Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ: 21129497000112
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Situação Fornecedor: Ativo
Enquadramento da Empresa: EPP
Documento: epp.pdf
Simple Nacional: SIM
Data de Opção: 01/09/2014
Informado em: 27/05/2015 17:47:36
Validado em: 10/06/2015 14:44:31
Capital Social: 100000
Data Capital Social: 29/09/2014

Documentação

Documento	Dt. Validade	Dt. Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	09/11/2015	10/06/2015
Certidão de Tributos Municipais	31/10/2015	10/06/2015
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	08/06/2015	10/06/2015
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	06/12/2015	10/06/2015

A utilização deste Certificado para fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no sistema Caufesp.

E

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 21.129.497/0001-12
Nome Empresarial : GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2014
Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem
Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

E

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30°
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

034

Livro nº 0818. Página(s) 129/131.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de dois mil e quinze (2015), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a sociedade adiante nomeada, que apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12.399, conjunto 106, ala B, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.129.497/0001-12, com seu contrato social datado de 01/09/2014 devidamente arquivado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob nº 3522871617-8, em sessão do dia 29/09/2014, Declaração de Enquadramento - EPP datada de 01/09/2014 arquivada na mesma JUCESP sob nºs 829.002/14-5 e 3522871617-8, em sessão do dia 29/09/2014, Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente em 25/05/2015 pelo site www.jucesponline.sp.gov.br, autenticidade nº 58551109, que ficam arquivados nesta Serventia, em **pasta própria sob nº 417, folhas 171/177**; neste ato representada nos termos da cláusula 8ª de seu contrato social, por seu sócio e administrador, **JOAQUIM FONSECA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade profissional da OAB/SP inscrição nº 314.215, onde consta ser detentor da cédula de identidade RG 8.771.504-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 831.953.948-04, residente e domiciliado na rua Sansão Alves dos Santos nº 343, apartamento 3107, nesta Capital, identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores aos atos societários aqui mencionados**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JESSICA IBANHES PEREIRA**, brasileira, solteira, coordenadora, detentora da cédula de identidade RG nº 35664972 e inscrita no CPF/MF sob nº 351.824.598-82, residente e domiciliada na rua Alfredo Marcondes nº 26, Jardim Gustavo Correa, no município de Carapicuíba, neste Estado; **TIAGO GONCALVES FONSECA**, brasileiro, solteiro, analista comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 431486712-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 324.371.078-27, residente e domiciliado na avenida Antonio de Souza Noschese nº 1675, bloco 07, apartamento 92, Parque Continental, nesta Capital; e **LEANDRO FRANQUEIRA VALLE**, brasileiro, solteiro, gerente operacional, detentor da cédula de identidade RG nº 32.424.699-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 351.897.178-60, residente e domiciliado na rua Antônio Julio dos Santos nº 201, bloco 4, apartamento



10632602146205.000112968-4

P:06719 R:004968

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP. 04563-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5906-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDO SOMENTE COM SELLO AUTENTICADOR

□ Nilton Fontana
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

035

AP. 02



52, Morumbi, nesta Capital, aos quais confere poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, celebrar e rescindir contratos relativos ao seu objeto social, bem como contratos de locação de imóveis na qualidade de locadora; combinar, aceitar e estipular cláusulas e condições; efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; receber e retirar toda sua correspondência bancária; representá-la em licitações, podendo dar lances, impugnar, requerer, promover, alegar e assinar tudo o que preciso for; juntar e desentranhar papéis e documentos; prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Receita Federal do Brasil, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, junto à Caixa Econômica Federal ou outro estabelecimento designado por esta na inscrição da outorgante no PROGRAMA CONECTIVIDADE SOCIAL, canal de relacionamento eletrônico, desenvolvido pela mencionada Caixa para troca de arquivos e mensagens por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, para todas as empresas ou equiparadas que estão obrigadas a recolher o FGTS ou prestar informações à Previdência Social, observados os critérios e as normas internas da Instituição e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias; enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. O presente instrumento terá **VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO**, contado desta data. Foi esclarecido ao representante da outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à Junta Comercial do Estado de São Paulo para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima

REGISTRADOR E TABELIÃO
Nilton Fontana
Tabelião Su

REGISTRADOR E TABELIÃO
Nilton Fontana
Tabelião Su

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02.05.16
Comissão de Licitação

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
117838
AUTENTICAÇÃO
1063806492581
OFICIAL DE REG. CIVIL PÍS. NAT. E TAB. NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUÃ - São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOUTOR EF

Nilton Fontana
FAÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,78

VALIDO COM SEU AUTENTICO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

036E

[Handwritten signature]
A.03

mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 108,08; Secretaria da Fazenda: R\$ 30,72; IPESP: R\$ 22,76; Registro Civil: R\$ 5,69; Tribunal de Justiça: R\$ 5,69; Santa Casa: R\$ 1,08; Iss: R\$ 2,16; Total: R\$ 176,18. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **FELIPE NUNES RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **NILTON FONTANA**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **JOAQUIM FONSECA | NILTON FONTANA |**. Nada mais, dou fé.- Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de três páginas com a rubrica seguinte *[Handwritten signature]* e numeradas de 01 à 03, o qual foi expedido nesta data. Eu, *[Handwritten signature]*, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO *[Handwritten signature]* DA VERDADE.

[Handwritten signature]

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Nilton Fontana
Tabelião Substituto



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

26 MAI 2015

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Nilton Fontana
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,78

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
[Handwritten signature]

Comissão de Licitações
[Handwritten signature]



10632602146205.000112967-6

P:06719 R:004967

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1588 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061

[Handwritten signature]



[Simples
Serviços](#)[Simei
Serviços](#)

Consulta Optantes

Data da consulta: 01/07/2015

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 21.129.497/0001-12

Nome Empresarial : GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016
PROCESSO Nº 78/2016

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

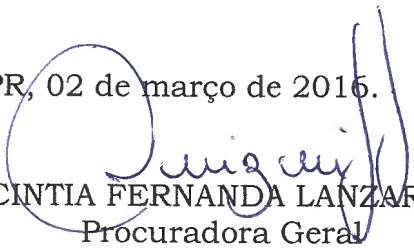
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA..

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de março de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2016

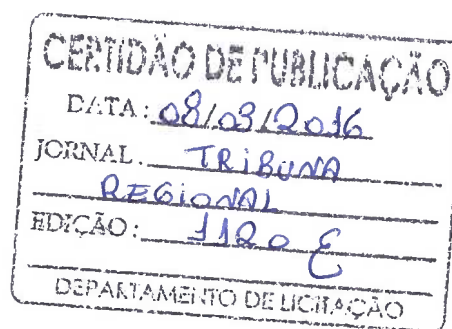
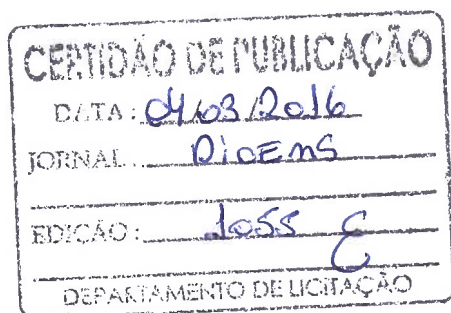
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

DATA: 02/03/2016

MARILIS CRISTINA TONINI  Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

040 E

Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1055

Página 97 / 103

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA COM FOTOS AERIAS DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME

VALOR TOTAL R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)

DATA:

MARILIS CRISTINA TONINI—Presidente da Comissão Licitações

Cod177746

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

DATA: 02/03/2016

MARILIS CRISTINA TONINI—Presidente da Comissão Licitações

Cod177787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal e impressão ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE-BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
TOTAL							6.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

Cod177788

Extrato do contrato nº 015/2016

Processo dispensa nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 09.022.527/0001-91

Representante: INES TEREZINHA MAAS GARCIA

CPF nº 038.079.889-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURAS DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod177787

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016

Processo dispensa nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

CNPJ Nº 09.486.392/0001-15

Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA

CPF nº 351.824.598-82

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod177841

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.438, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o pagamento de férias a servidores Municipais.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 30 dias de férias, em espécie, ao servidor Albeneir Dias Ferreira, RG nº 9.577.256-0-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 05.03.2014 a 05.03.2015-30 dias, por motivos de Atender Agricultores em período de safra.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 20 dias de férias, em espécie, ao servidor Alcionir Bacchi, RG nº 30.177.854-49-RS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 10.08.2014 a 10.04.2015-20 dias, por motivos de doença na família.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 03 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.439, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data Concessão	%
Eliane Maria Eichstatt	Auxiliar de Saneamento	03.03.2016	05
Mônica Casagrande	Professor 20 hs	02.03.2016	05
Silvana de Lima	Enfermeiro	01.03.2016	05

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 03 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod177789

Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, referente à contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como legislação pertinente, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2016, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação ao proponente: Getúlio Artidor Borges da Silva. São João, 02 de março de 2016. Altair Jose Gasparetto—Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 069/2016

Contratante: Município de São João, Contratado: Getulio Artidor Borges da Silva. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como legislação pertinente, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2016. Valor global previsto R\$ 21.100,00.

Aviso de Revogação - Lelão nº 01/2016.

O Município de São João - Paraná, considerando necessidade de melhor resguardo do interesse público, bem como a possibilidade de se obter maior amplitude de ofertantes evidenciados, em consonância a súmula nº. 473 do STF e Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo licitatório LELÃO nº 001/2016, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (ÔNIBUS, CAMINHÃO E MÁQUINAS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@hotmail.com. São João, 03 de março de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Cod177956



041 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item:**

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.300,00	6.300,00	
TOTAL							6.300,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de março de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/03/2016
JORNAL: OIOEMS
EDIÇÃO: 1055 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/03/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1120 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

042 E
Página 97 / 103

Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1055

Página 97 / 103

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA COM FOTOS AERIAS DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME
VALOR TOTAL R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)

DATA:

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações

Cod177746

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

DATA: 02/03/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações

Cod177767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal e impressão ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE-BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
TOTAL							6.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

Cod177768

Extrato do contrato nº 015/2016

Processo dispensa nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME
CNPJ Nº 09.022.527/0001-91

Representante: INES TEREZINHA MAAS GARCIA

CPF nº 038.079.889-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURAS DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod177747

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016

Processo dispensa nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

CNPJ Nº 09.486.392/0001-15

Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA

CPF nº 351.824.598-82

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod177844

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.438, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o pagamento de férias a servidores Municipais.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 30 dias de férias, em espécie, ao servidor Albeneir Dias Ferreira, RG nº 9.577.256-0-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 05.03.2014 a 05.03.2015-30 dias, por motivos de safra. Atender Agricultores em período de safra.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 20 dias de férias, em espécie, ao servidor Alcionir Bacchi, RG nº 30.177.854-49-RS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 10.08.2014 a 10.04.2015-20 dias, por motivos de doença na família.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 03 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.439, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data Concessão	%
Eliane Maria Elchstatt	Auxiliar de Saneamento	03.03.2016	05
Mônica Casagrande	Professor 20 hs	02.03.2016	05
Silvana de Lima	Enfermeiro	01.03.2016	05

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 03 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod177799

Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, referente à contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como legislação pertinente, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2016, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação ao proponente: Getúlio Artidor Borges da Silva. São João, 02 de março de 2016. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 069/2016

Contratante: Município de São João, Contratado: Getulio Artidor Borges da Silva. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como legislação pertinente, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2016. Valor global previsto R\$ 21.100,00.

Aviso de Revogação - Lelão nº 01/2016.

O Município de São João - Paraná, considerando necessidade de melhor resguardo do interesse público, bem como a possibilidade de se obter maior amplitude de ofertantes evidenciados, em consonância a súmula nº. 473 do STF e Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo licitatório LELÃO nº 001/2016, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (ÔNIBUS, CAMINHÃO E MÁQUINAS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@hotmail.com. São João, 03 de março de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Cod177956

E

043



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 16/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 12399 - CEP: 04578000 - BAIRRO: Brooklin Paulista, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 010/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	5060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
TOTAL								6.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 010/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.300,00(Seis Mil e Trezentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

8



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 010/2016** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 010/2016 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por GENI SAUGO RIBEIRO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO



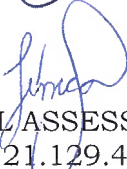
046

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de março de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal


GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 21.129.497/0001-12
JESSICA IBANHES PEREIRA
CPF Nº: 351.824.598-82

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

047 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016
Processo dispensa nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 21.129.497/0001-12

Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA

CPF nº 351.824.598-82

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/03/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1200</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/03/2016</u>
JORNAL: <u>DIÓGENES</u>
EDIÇÃO: <u>1057</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

048

Terça-Feira, 08 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1057

Página 80 / 113

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - PROCESSO Nº 84/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2016 de 07/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 562.200,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Duzentos Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/03/2016 até as 10:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/03/2016 às 10:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016 Processo dispensa nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 21.129.497/0001-12
Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA
CPF nº 351.824.598-82

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2014 Pregão Nº 28/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, ar condicionados, câmara digital e ventiladores para a administração municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
VIGENCIA ATUAL: 14/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: RUDINEI TRISTACCI-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2014 Tomada de preços Nº 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde-Projeto Padronizado Padrão 1-Ministério da Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
VIGENCIA ATUAL: 12/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ALDOIR CESAR RIZZI-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2014 Pregão Nº 28/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, ar condicionados, câmara digital e ventiladores para a administração municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA-ME
VIGENCIA ATUAL: 14/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: VILMAR JOSE STEFFENON-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2014 Pregão Nº 30/2014

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: Fernanda Cristina Paese
VIGENCIA ATUAL: 17/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: Fernanda Cristina Paese-Representante Legal

DECRETO Nº 3.317/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

Ricardo Antônio Ortina, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 - Art. 43-§ 1º-II e III e, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.569/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de R\$ 200.643,90 (duzentos mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) nas seguintes dotações:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	68.543,90
06.001	Departamento de Ensino Fundamental	E.A.	
12.361.1201.2026	Atividades do Dep. De Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1262 113	Fnde/Brasil Carinhoso		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte <td>Acréscimo <td>20.000,00</td> </td>	Acréscimo <td>20.000,00</td>	20.000,00
06.001	Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.1201.2026	Atividades do Dep. De Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
1310 103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte <td>Acréscimo <td>5.000,00</td> </td>	Acréscimo <td>5.000,00</td>	5.000,00
06.001	Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.1201.2027	Atividades do Gab. Da Sec. de Educação, Cul e Esp		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
1160 103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte <td>Acréscimo <td>10.000,00</td> </td>	Acréscimo <td>10.000,00</td>	10.000,00
06.003	Departamentos dos Centros de Educação Infantil		
12.365.1202.2028	Atividades do Departamento do Cel		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
1400 000	Recursos Ordinários-Livres		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte <td>Acréscimo <td>1.000,00</td> </td>	Acréscimo <td>1.000,00</td>	1.000,00
06.004	Departamento de Cultura		
13.392.1301.2030	Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1580 000	Recursos Ordinários-Livres		
08	Secretaria de Saúde <td>Acréscimo <td>100,00</td> </td>	Acréscimo <td>100,00</td>	100,00
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2046	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2282 337	Conv Est - Constr. UBS		
09	Secretaria de Assistência Social <td>Acréscimo <td>1.000,00</td> </td>	Acréscimo <td>1.000,00</td>	1.000,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.244.0801.2052	Atividades do CRAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2810 000	Recursos Ordinários-Livres		
11	Secretaria de Agricultura Desenv. Rural Sustentável <td>Acréscimo <td>95.000,00</td> </td>	Acréscimo <td>95.000,00</td>	95.000,00
11.004	Gabinete da Sec. de Agricultura Desenv. Rural Sust.		
20.606.2001.2064	Atividades do Gab. Da Secretaria de Agricultura		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
3484 000	Recursos Ordinários-Livres		
Total do Acréscimo..... R\$			200.643,90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1320577387

<http://amsop.dioems.com.br>